

EDITAL Nº 19/78
de 20 de novembro de 1.978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 890
de 20 de novembro de 1978

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.139.000,00 (Cento e trinta e nove mil cruzeiros), para suplen- tação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exer- cício:

200/220/221/3120.00/03070212	Cr\$. 25.000,00
200/220/221/3130.00/03070212	Cr\$. 40.000,00
200/240/241/3130.00/08421882	Cr\$. 60.000,00
200/270/271/3130.00/10603252	Cr\$. 5.000,00
200/280/281/3140.00/16885342	Cr\$. 9.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com os recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.978.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

